LEI Nº 4244, DE 23 DE MAIO DE 2024

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 4152, de 13 de novembro de 2023.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o *caput* e inciso primeiro do art. 1º, da Lei Municipal nº 4152, de 13 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com o LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.189.498/0001-81, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 440 - Centro, nesta cidade, para o repasse da importância de R$ 1.352.158,98 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais, e noventa e oito centavos), divididos em 24 parcelas, tendo como vigência o período de 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2025, os quais serão distribuídos da seguinte forma:
>
> I – R$53.852,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais) nos meses de janeiro/2024 a junho/2024, e R$ 58.827,91 (cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos) nos meses de julho/2024 e dezembro/2024, e R$ 56.339,96 (cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos) nos meses de janeiro/2025 a dezembro/2025, perfazendo um total de R$ 1.352.158,98 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados em benefício das pessoas idosas acolhidas pela Instituição, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Complementar.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 23 de Maio de 2024.

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
24/05/2024 11:26:23

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/05/2024 11:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6650a39862274.